

RENDAS COMERCIAIS - SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE RENDAS

PROPOSTA DE LEI

Será entregue hoje, dia **30 de Março de 2020**, pelo Governador à Assembleia da República, a proposta de lei sobre o arrendamento que determina que os estabelecimentos, os serviços e as entidades que foram obrigados a fechar, bem como a restauração que se mantém aberta a vender para consumo no exterior passam a ver suspensa a obrigação legal de pagar a renda do espaço em que funcionam após um mês do fim do estado de emergência.

Esta proposta foi anunciada pelo primeiro-ministro António Costa, a 20 de Março, e a medida **entra em vigor a 1 de Abril**.

Os valores das rendas que agora são deferidas serão pagos quando terminar o regime de exceção e poderão ser pagas ao longo de doze meses.